

## **ANÚNCIO DE INÍCIO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA,  
QUARTA E QUINTA SÉRIES DA 21<sup>a</sup> (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM  
GARANTIA REAL, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE EMISSÃO DA**



**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**

no valor total de

**R\$ 4.500.000.000,00**

(quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPCHSDBS1S1**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPCHSDBS1T9**

**Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRPCHSDBS1U7**

**Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRPCHSDBS1V5**

**Código ISIN das Debêntures da Quinta Série: BRPCHSDBS1W3**

**A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES DA  
SEGUNDA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES  
QUARTA SÉRIE E DAS DEBÊNTURES QUINTA SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 22  
DE DEZEMBRO DE 2025, SOB OS Nºs CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/299,  
CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/300, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/301,  
CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/302 E CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/303,  
RESPECTIVAMENTE.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA  
PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) A SER ATRIBUÍDA PELA MOODY'S.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

A **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria "S2", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04533-010,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.042.694/0001-00 ("Emissora"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta séries da 21<sup>a</sup> (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da Emissora, sendo (i) 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), (ii) 1.260.000.000 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões) de debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), (iii) 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), (iv) 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série"), e (v) 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de debêntures da quinta série ("Debêntures da Quinta Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série, "Debêntures", todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 16 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), com intermediação da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 21<sup>a</sup> (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*", celebrado em 16 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 (parte), bloco A, torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

As Debêntures são objeto de distribuição pública em regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do “*Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Instituição de Patrimônio Separado, de Emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*”, celebrado em 19 de dezembro de 2025, entre a Emissora e o Coordenador Líder.

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM; e (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **3. CRONOGRAMA DA OFERTA**

A Oferta seguirá o cronograma abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Evento <sup>(2)</sup></b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	22/12/2025
<b>2</b>	Data da Primeira Integralização das Debêntures	23/12/2025
<b>3</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é 22 de dezembro de 2025.

**Coordenador Líder**

